



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas  
1ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

**Processo n.º:** 912.046

**Natureza:** Auditoria

**Procedência:** Itabira

**Ano ref.:** 2014

De acordo com a análise técnica anexada ao SGAP, peça n° 78, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conforme determinação do relator, peça n° 60.

1ªCAM/DAAPP, em 31 de março de 2025.

Luiza Stela Silva Queiroz  
Coordenadora - TC: 3370-4  
(assinado digitalmente)